



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO.

Empresa: _____

CNPJ Nº _____

INSC.EST. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail da empresa p/ notificação: _____

Obtivemos através do acesso à página www.rincao.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Rincão, 06 de Março de 2017.

Assinatura do responsável

Senhor Proponente

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e o proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações, através do e-mail licitacoes.rincao@gmail.com ou licitacoes@rincao.sp.gov.br. A não remessa do recibo de retirada de Edital exige a Prefeitura Municipal de Rincão da responsabilidade de comunicação através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 08/2017
EDITAL DE 06 DE MARÇO DE 2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS RESERVADAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **20 de Março de 2017.**

HORÁRIO: a **partir das 08h30min.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro – Rincão – SP.

I- PREÂMBULO

1.1. O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Rincão, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 007/2013 aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/ 93 com suas alterações legais, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na data e horário acima informados e será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, o Sr. José de Abreu, com o auxílio da Equipe de Apoio, composta pelos servidores municipais, Sra. Lucimara Bizarro Bolatto, Sra. Ana Lucia Gonçalves Ventura, Sra. Fernanda Maduro Catelani, designados pela Portaria nº 13/17 de 12 de Janeiro de 2017.

1.4. O Edital, instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Rincão - www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através do email: licitacoes.rincao@gmail.com

1.5. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

parte integrante.

1.6. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 42);

Anexo IV – Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 43 a 84);

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Declaração conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação.

1.7. Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para a Diretoria Municipal de Educação e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro nas fichas relacionadas no item XX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA deste Edital.

1.8. Integram As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - **Anexo I**, que integram este edital.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

3.1.1. Para o Lote 01 - **Cota Principal (itens 01 a 42)** – os interessados que atendam todas as condições de habilitação e credenciamento do edital;

3.1.2. Para o Lote 02 - **Cota Reservada (itens 43 a 84)** – somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2. É vedada à participação de:

3.2.1. Consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rincão;

3.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Rincão.

IV - CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.1. Além do documento acima citado os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento a critério da empresa licitante poderá ser usado com firma reconhecida do representante legal que o assina, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa mencionado na alínea "a" do item acima o constante do **ANEXO II - Modelo de Credenciamento**.

4.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.4. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar **Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do modelo contido do **ANEXO V**, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.5. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (separadamente dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO").

4.6. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e será retida pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.8. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.4. e 4.5., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

V - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentos de habilitação dos licitantes, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa respectivamente:

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme modelos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 42) e **Anexo IV**– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 43 a 84).

5.2. Os licitantes deverão, além das Propostas Impressas conforme modelos contidos nos **Anexos III e IV**, também apresentar **OBRIGATORIAMENTE 02 (duas) cópias em CD-ROM não regraváveis, (não podendo ser substituído por pendrive)**, contendo os ARQUIVOS (PROPOSTAS) fornecidos pela PREFEITURA, que serão importados para o Sistema de Pregão utilizado pela Prefeitura com o intuito de agilizar os trabalhos.

5.2.1. Para obter o ARQUIVO PROPOSTA de que trata o sub-item anterior o Licitante interessado deverá retirá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Rincão - www.rincao.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através do email: licitacoes.rincao@gmail.com.

VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada **obrigatoriamente** conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

modelos estabelecidos contidos nos **Anexo III** – Modelo de Proposta LOTE 01 - Cota Principal (itens nº 01 a 42) e **Anexo IV**– Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 43 a 84), devendo conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax e endereço eletrônico da proponente;

6.1.2. Indicação do nº do Pregão e Edital;

6.1.3. Indicação do banco, nº da conta corrente, nº agência e cidade do proponente;

6.1.4. Indicação do representante habilitado para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como os dados completo, como: nome, nacionalidade, profissão, RG., CPF. E endereço completo;

6.1.5. Especificação completa dos materiais ofertados, na mesma ordem e apresentação solicitada no Anexo I – Termo de Referência e III e IV – Modelos de Proposta de Preço do edital, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA, a FORMA DE APRESENTAÇÃO** dos materiais, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas.

6.1.6. Indicação do item (compatível com o objeto descrito), com os respectivos preços unitários e totais para cada item e total da proposta em algarismos e por extenso, sendo fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, com no máximo **02 (duas) casas decimais**, devendo estar inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o objeto licitado, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, inclusive descarga;

6.1.7. A “Proposta Digital” deverá ser apresentada conforme modelo baixada do site, não podendo de forma alguma os campos contendo os descritivos dos itens serem alterados, devendo seguir nos mesmos moldes de quando baixados a partir do site, pois são meros resumos dos itens descritos nos modelos de **“Propostas de Preços Escrita”** a serem apresentados e assinados pelos licitantes participantes, **considerando-se estes como obrigatórios**, sendo a proposta digital utilizada apenas para o preenchimento dos preços a serem copiados para o sistema de pregão como uma forma de agilizar os trabalhos. .

6.1.7.1. Na apresentação da **proposta digital (CD)**, para os campos dos valores **unitários** dos itens que não forem cotados pelos licitantes deverão **constar valor 0,00 (zero)**, não podendo de forma alguma, os campos serem preenchidos de qualquer outra maneira, como por exemplo: com traços, pontos, asteriscos ou valores em branco.

6.1.8. Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no **máximo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

6.1.9. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, prazo no qual a empresa se comprometerá em mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame;

6.1.9.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e preços totais, prevalecerão os primeiros, e entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.

6.3. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

6.7.1. que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

6.7.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

6.8. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

6.8.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, quando comparados aos preços de mercado.

6.9. Que não apresentarem o CD com os preços baixados a partir do site conforme explícito no item 5.2 ou este que de alguma forma não conseguir ser lido pelo sistema de pregão da prefeitura.

6.10. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

6.10.1. Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

6.11. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MÊs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

6.12. Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o Lote 02, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP.

VII - DA COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME e EPP

7.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao Lote 02, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV- Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/03, ressalvado o seguinte:

7.1.1.1. **Se não houver competidor enquadrado como microempresas ou empresas de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente à cota a ela reservada, a licitação, apenas no que se refere à referida Cota, será automaticamente revertida ao vencedor da Cota Principal, em seus respectivos itens vencedores**, desde que a empresa apresente a proposta escrita conforme estabelecido no Modelo de Proposta LOTE 02 - Cota Reservada (itens 43 a 84).

7.2. Não se aplica o disposto no subitem 6.12 a cota reservada.

VIII - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a/b/c" do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

(CNPJ);

b) - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;

c) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos sob sua égide do domicílio ou sede da licitante;

d) - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):

a) - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Estes documentos deverão conter assinaturas dos sócios e do contador responsável.

b) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

a) - **Declaração** relativa ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição** conforme Modelo de Declaração descrita no **Anexo VII**.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, publicação na Imprensa Oficial ou autenticados pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante a apresentação do respectivo original, com exceção daqueles emitidos via internet.

8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por **90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

8.4. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

8.5 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.1.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item IV.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo disposto do **ANEXO V** e, em se tratando de ME/EPP, a Declaração Enquadramento conforme modelo disposto do **ANEXO VI**.

9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário serão classificadas em ordem crescente.

9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase lances.

9.7. Não havendo, no mínimo 03 (três) preços válidos nos termos dos itens 9.4 e 9.5 serão selecionadas até 03 (três) menores preços e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de Menor Preço Unitário.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO UNITÁRIO** do item.

9.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob a pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

h) Não se aplica o disposto neste item à cota reservada as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor Preço Unitário e os valores estimados para a licitação.

9.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

9.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Unitário, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

9.20. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. Nas situações previstas nos itens 9.16, 9.17, 9.18 e 9.19, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.22. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.23. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do Item X.

9.24. O recurso contra decisão do pregoeiro e equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.25. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.26. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes restantes (ainda não abertos) deverão ser guardados dentro de outro envelope, fornecido pela Prefeitura, devidamente lacrado e rubricados por todos os presentes, ficando o mesmo sob a responsabilidade do pregoeiro para serem exibidos na fase de reabertura da sessão pregão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.28. Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão por um período de 30 (trinta) dias, após assinatura da presente Ata de Registro de Preços à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro – Rincão/SP por seus licitantes no qual terminando o prazo, os mesmos serão destruídos.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1. Na hipótese do subitem anterior o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

XI – CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII**, devendo comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rincão, situada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Rincão/SP.

11.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Rincão.

11.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

11.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

XII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

12.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

12.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais de limpeza de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo os materiais de consumo descritos nos itens: 01, 15, 43 e 57 que possuem seus respectivos prazos de validade descritos nos itens.

12.4. A empresa detentora da ata de registro de preços **deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

12.5. O **Prazo de entrega** dos materiais será de, no máximo, **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

12.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.7. O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

12.8. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

12.9. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

12.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.11. A prefeitura terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

XIV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega**, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

14.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

14.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XV – CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 07 de 25 de março de 2013.

15.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

15.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

15.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

15.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

15.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

15.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XVI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

16.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo XIV do Decreto Municipal nº 007/2013, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

16.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVII – CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

17.1.1. por decurso de prazo de vigência;

17.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

18.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.

18.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rincão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rincão;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) - cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- f) - declaração de inidoneidade.

18.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

XIX – GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas conforme segue:

041220003.2003 ficha 003 - Material de Consumo; 082440005.2005 ficha 013 - Material de Consumo
041220007.2007 ficha 022 - Material de Consumo; 041230010.2010 ficha 034 - Material de Consumo
041230011.2012 ficha 043 - Material de Consumo; 154510013.2013 ficha 057- Material de Consumo
247220014.2015 ficha 061 - Material de Consumo; 154520015.2022 ficha 067 - Material de Consumo
154520017.2017 ficha 081 - Material de Consumo; 154520017.2019 ficha 082- Material de Consumo
154520017.2019 ficha 083 - Material de Consumo; 154520017.2021 ficha 084 - Material de Consumo
154520018.2016 ficha 097 - Material de Consumo; 154520019.2020 ficha 103 - Material de Consumo
061810051.2056 ficha 111 - Material de Consumo; 123610020.2026 ficha 117 - Material de Consumo
123650021.2027 ficha 125 - Material de Consumo; 123650021.2027 ficha 342 - Material de Consumo
123650022.2028 ficha 133 - Material de Consumo; 123610023.2029 ficha 142 - Material de Consumo
123610024.2030 ficha 153 - Material de Consumo; 123610025.2031 ficha 161 - Material de Consumo
123660026.2034 ficha 168 - Material de Consumo; 123610027.2032 ficha 173 - Material de Consumo
123610027.2032 ficha 174 - Material de Consumo; 123610027.2032 ficha 175 - Material de Consumo
123610027-2032 ficha 176 - Material de Consumo; 123060028.2033 ficha 186 - Material de Consumo
123670029.2035 ficha 195 - Material de Consumo; 123630030.2036 ficha 200 - Material de Consumo
133920031.2039 ficha 208 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 220 - Material de Consumo
103020033.2040 ficha 221 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 222 - Material de Consumo
103020033.2040 ficha 223 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 224 - Material de Consumo
103050034.2041 ficha 242 - Material de Consumo; 103050034.2041 ficha 243 - Material de Consumo
103050034.2042 ficha 244 - Material de Consumo; 103050034-2042 ficha 245 - Material de Consumo
082430036.2043 ficha 256 - Material de Consumo; 082440039.2054 ficha 274 - Material de Consumo
082440039.2054 ficha 275 - Material de Consumo; 185410040.2014 ficha 290 - Material de Consumo
185410040.2025 ficha 291- Material de Consumo; 185410041.2018 ficha 300 - Material de Consumo
236950042.2037 ficha 303 - Material de Consumo; 278120043.2038 ficha 309 - Material de Consumo
267820046.2023 ficha 327 - Material de Consumo; 267820046.2024 ficha 328 - Material de Consumo

20.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

20.3. O valor global estimado dos materiais a serem adquiridos é de **R\$ 487.181,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).**

XXI – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

21.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato ou similar;
- b) Prestar aos funcionários da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou similar através do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à FORNECEDORA;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

21.2. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Material e Patrimônio para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal.

XXII – ENTREGA

22.1. Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

22.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado da Prefeitura, sito à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, correndo por conta da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

22.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XII, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

XXIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

23.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

23.2. As impugnações e os esclarecimentos só serão aceitos se forem protocoladas diretamente no setor de licitações, situada a Rua 21 de Novembro, n.º 256, Bairro Centro, na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, em horário de expediente, de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

23.6. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

23.7. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

23.8. Os recursos e contra-razões só serão aceitas se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Rincão, no **SETOR DE LICITAÇÕES**, situado a Rua 21 de Novembro, n.º 256, Bairro Centro, na cidade de Rincão, Estado de / SP, nesta cidade, aos cuidados da autoridade competente, em horário de expediente, de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

23.9. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

23.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

23.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.12. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

23.13. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

23.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rincão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XXIV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

XXV – FORO

25.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3. O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rincão/SP reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

26.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

Rincão, 06 de Março de 2017.

LUIZ FERNANDO CATELANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO** justifica-se tendo em vista a manutenção dos diversos setores da administração municipal e seus próprios municipais mantendo sua higiene e limpeza.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, doravante denominada CONTRATANTE;

2.2. O material será fiscalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Rincão, que serão doravante denominados como Fiscalização;

2.3. O material será fornecido pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada DETENTORA DA ATA;

2.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

2.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

2.6. A proposta ofertada deverá ser fornecida conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;

2.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**;

2.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela DETENTORA DA ATA desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;

2.9. A DETENTORA DA ATA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Rincão;

2.10. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado;

2.11. O material será entregue pela DETENTORA DA ATA em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Rincão, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue;

2.12. A DETENTORA DA ATA deverá entregar o material no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da PREFEITURA;

2.13. A Prefeitura Municipal de Rincão considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;

2.14. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 1.12, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ligação telefônica do órgão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

2.15. Os produtos e materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos;

2.16. Os materiais deverão ser entregues **no Almojarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

2.17. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

2.18. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo;

2.19. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.20. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.21. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Deverão ser respeitadas as descrições dos materiais (itens) definidas pela Divisão competente, não é permitido qualquer tipo de alteração.

4. ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais serão **fornecidos parceladamente**, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente.

4.2. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar o produto **no Almojarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Horário: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

4.4. Programação: quinzenal, conforme necessidade das Unidades consumidoras.

4.5. Prazo: o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho no Almoarifado municipal;

4.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

4.7. Fica reservado à Administração do Município de Rincão, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos materiais, nas datas estipuladas na programação.

4.8. Na falta do material estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Rincão, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8h00min do dia anterior ao da entrega** dos materiais.

5. EMBALAGEM

5.1. Caso a empresa firme contrato com a municipalidade, compromete-se, desde já, a trocar as embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga/descarga, visto que, segundo a Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor - Capítulo IV - Seção III - Artigo 18 - Parágrafo 6º - Incisos II e III, tornaram o produto inadequado ao fim a que se destina e impróprio ao consumo, sendo que o Almoarifado Municipal também se compromete a adotar todas as precauções para diminuir o risco de avarias e preservar a integridade das embalagens, com vistas a evitar à exposição do produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

6.1. A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serão efetuados, por ocasião da entrega e sempre que o Almoarifado Municipal julgar necessário.

7. GESTOR/FISCALIZAÇÃO

7.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Administração e Finanças, através do servidor municipal, o Sr. Nilton Carrasco efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-o como gestor do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

8. VALOR

8.1. O orçamento estimado é de **R\$ 487.181,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, com base no somatório dos lotes a serem licitados.

9. DECLARAR MARCA

10. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL - ITENS 01 A 42

ITEM	REF.	DESCRIÇÃO	QTD
01	Kg	Açúcar Cristal: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos, devendo conter aproximadamente 99,3% de sacarose, rotulado de acordo com a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 23 meses a partir da data de entrega.	3240
02	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8% , acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .	2700
03	Frasco	Amaciante de Roupa , a base de loro alquidimitilamonia (teor ativo mínimo de 3%) perfumado contendo branqueamento ótico solúvel, a frio, PH (produto não diluído em água) acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 02 litros .	1350
04	Frasco	Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p, especificação de uso desinfecção de frutas, verduras e legumes, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .	2700
05	Frasco	Detergente líquido para louça 500 ml , componente ativo, espessante coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante e veículo, componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.	2700
06	Unid.	Esponja dupla face , medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela, limpeza leve e pesada.	1080
07	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro.	270
08	Par	Luva Latex: natural forrada, com palma e dedos antiderrapantes, tamanho M, cor amarela.	450
09	Fardo	Papel Higiênico folha simples , classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 metros com tolerancia de 2%; largura de 10 cm	450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		com tolerancia de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto em fardo com 64 rolos .	
10	Unid.	Sabonete corporal , perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete contendo 90 gramas .	1800
11	Pct.	Sabão em barra , composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante, comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote com 5 unidades de 200g , registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	1620
12	Frasco	Limpador Multi Uso doméstico , tipo líquido, desengordurante concentrado para limpeza pesada em embalagem plastica de 500 ml .	3240
13	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico , comprimento medindo 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg ; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno e gancho de polipropileno.	450
14	Unid.	Vassoura, tipo Caipira ; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.	450
15	Pct.	Café em pó 500g : homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto- verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Duro à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC, com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC. Embalagem: Primária: pacotes acondicionado em embalagens à vácuo, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500g (quinhentos gramas). Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro da data de fabricação e validade estampadas o rótulo da embalagem. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	2700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

16	Filete	Copo descartável para água 180 ml , cor branco, filete com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	1350
17	Filete	Copo descartável para café 50 ml , cor branco, filetes com 100 unidades, peso mínimo por copo 75 gamas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	1080
18	Unid.	Saco alvejado : pano para limpar chão, saco em algodão lavado, amaciado, branco, fechado medindo 56 x 85 cm.	1350
19	Fardo	Papel Toalha interfolhada , classe 01; 02 dobras , na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma ABNT, NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 21 cm em pacote com 1.000 folhas , acabamento liso; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.	2250
20	Unid.	Flanela para limpeza , medindo 0,30 x 0,40 metros, cor laranja.	900
21	Unid.	Rodo grande em plástico 60 cm , 2 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.	525
22	Rolo	Papel higiênico 300 metros ; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.	180
23	Unid.	Esponja para banho , em espuma, uso adulto, no formato retangular, medindo 125 mm x 80 mm, com 23 mm de espessura, acondicionada em pacote contendo 01 unidade.	900
24	Kg	Sabão em pó : composição linear, alquibenzênol, sulfonato de sódio, alquitéter, sulfonato de sódio, polialquilifoxilado tensoativo, não iônico, coadjuvante, branqueador ótico, agentes anti redepositantes, corante, enzimas, acondicionados em caixa ou saco plástico contendo 01 kg .	2250
25	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	540
26	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor verde , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	1350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

27	Fardo	Saco de lixo 60 litros, cor preto, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	450
28	Fardo	Saco de lixo 40 litros, cor preto, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	270
29	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	225
30	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 60 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	180
31	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 40 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	135
32	Unid.	Vassoura Gari: miniterreiro, mínimo 31,00 x 10,00 cm, peso 0,36kg poleietano, com cabo plastificado.	27
33	Pct.	Lã de aço 60 gramas, composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades e peso líquido 60g.	360
34	Caixa	Coador de papel nº 103, acondicionado em caixa contendo 30 unidades.	360
35	Par	Luva Latex natural forrada tamanho G, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.	675
36	Par	Luva de látex natural forrada tamanho P, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.	225
37	Unid.	Sabonete Líquido refil 800 ml: composição sodium faireth sulfato, aloe barbadenses, leol, cocomi de propyl betaine, sodium chloudeglicol disteareth, glicerium, fragrance, cl 19140 cl 42090, etc., água com 800 ml.	630
38	Litro	Desinfetante concentrado uso geral: Composição: ativo, tensoativo, não iônico, solvente, corante, fragância e veículo. Diluição do Produto Água (L) até 250 litros, concentração (PPM) 280, Indicação Desinfetante Biocida, até 500 litros, concentração (PPM) 140, Indicação Limpador/Aromatizador, acondicionado em frasco 1 litro.	1800
39	Unid.	Cesto de lixo 100 litros, plástico, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.	22
40	Unid.	Balde plástico 20 litros com alça de ferro, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.	270
41	Unid.	Rodo pequeno: em plástico, 40 cm, 02 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.	195
42	Litro	Sabão Líquido: para lavagens de roupas, com ingredientes ativos que penetram nos tecidos, embalagem com 01 litro.	1800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02 - COTA RESERVADA À MICROEMPRESA OU EPP - ITENS 43 A 84

ITEM	REF.	DISRIMINAÇÃO	QTDE.
43	Kg	Açúcar Cristal: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos, devendo conter aproximadamente 99,3% de sacarose, rotulado de acordo com a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 23 meses a partir da data de entrega.	1080
44	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8% , acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .	900
45	Frasco	Amaciante de Roupa , a base de loro alquidimitilamonia (teor ativo mínimo de 3%) perfumado contendo branqueamento ótico solúvel, a frio, PH (produto não diluído em água) acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 02 litros .	450
46	Frasco	Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p, especificação de uso desinfecção de frutas, verduras e legumes, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .	900
47	Frasco	Detergente líquido para louça 500 ml , componente ativo, espessante coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante e veículo, componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.	900
48	Unid.	Esponja dupla face , medindo 110 mm x 75 mmx 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela, limpeza leve e pesada.	360
49	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro.	90
50	Par	Luva Latex: natural forrada, com palma e dedos antiderrapantes, tamanho M, cor amarela.	150
51	Fardo	Papel Higiênico folha simples , classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 metros com tolerancia de 2%; largura de 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto em fardo com 64 rolos .	150
52	Unid.	Sabonete corporal , perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete contendo 90 gramas .	600
53	Pct.	Sabão em barra , composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador ótico, água, cargas,	540



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		sequestrantes; especificações corante, comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote com 5 unidades de 200g , registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	
54	Frasco	Limpador Multi Uso doméstico , tipo líquido, desengordurante concentrado para limpeza pesada em embalagem plastica de 500 ml .	1080
55	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico , comprimento medindo 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg ; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno e gancho de polipropileno.	150
56	Unid.	Vassoura, tipo Caipira ; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e depurador.	150
57	Pct.	Café em pó 500g : homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto- verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Duro à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC, com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC. Embalagem: Primária: pacotes acondicionado em embalagens à vácuo, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500g (quinhentos gramas). Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro da data de fabricação e validade estampadas o rótulo da embalagem. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	900
58	Filete	Copo descartável para água 180 ml , cor branco, filete com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	450
59	Filete	Copo descartável para café 50 ml , cor branco, filetes com 100 unidades, peso mínimo por copo 75 gamas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada	360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	
60	Unid.	Saco alvejado: pano para limpar chão, saco em algodão lavado, amaciado, branco, fechado medindo 56 x 85 cm.	450
61	Fardo	Papel Toalha interfolhada , classe 01; 02 dobras , na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma ABNT, NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 21 cm em pacote com 1.000 folhas , acabamento liso; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.	750
62	Unid.	Flanela para limpeza , medindo 0,30 x 0,40 metros, cor laranja.	300
63	Unid.	Rodo grande em plástico 60 cm , 2 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.	175
64	Rolo	Papel higiênico 300 metros ; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.	60
65	Unid.	Esponja para banho , em espuma, uso adulto, no formato retangular, medindo 125 mm x 80 mm, com 23 mm de espessura, acondicionada em pacote contendo 01 unidade.	300
66	Kg	Sabão em pó: composição linear, alquibenzenil, sulfonato de sódio, alquíter, sulfonato de sódio, polialquilifoxilado tensoativo, não iônico, coadjuvante, branqueador ótico, agentes anti redepositantes, corante, enzimas, acondicionados em caixa ou saco plástico contendo 01 kg.	750
67	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	180
68	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor verde , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	450
69	Fardo	Saco de lixo 60 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	150
70	Fardo	Saco de lixo 40 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	90
71	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	75
72	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 60 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	60
73	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 40 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.	45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

74	Unid.	Vassoura Gari: miniterreiro, mínimo 31,00 x 10,00 cm, peso 0,36kg poleietano, com cabo plastificado.	09
75	Pct.	Lã de aço 60 gramas, composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades e peso líquido 60g.	120
76	Caixa	Coador de papel nº 103, acondicionado em caixa contendo 30 unidades.	120
77	Par	Luva Latex natural forrada tamanho G, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.	225
78	Par	Luva de látex natural forrada tamanho P, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.	75
79	Unid.	Sabonete Líquido refil 800 ml: composição sodium faireth sulfato, aloe barbadenses, leol, cocomi de propyl betaine, sodium chloudeglicol disteareth, glicerium, fragrance, cl 19140 cl 42090, etc., água com 800 ml.	210
80	Litro	Desinfetante concentrado uso geral: Composição: ativo, tensoativo, não iônico, solvente, corante, fragância e veículo. Diluição do Produto Água (L) até 250 litros, concentração (PPM) 280, Indicação Desinfetante Biocida, até 500 litros, concentração (PPM) 140, Indicação Limpador/Aromatizador, acondicionado em frasco 1 litro.	600
81	Unid.	Cesto de lixo 100 litros, plástico, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.	08
82	Unid.	Balde plástico 20 litros com alça de ferro, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.	90
83	Unid.	Rodo pequeno: em plástico, 40 cm, 02 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.	65
84	Litro	Sabão Líquido: para lavagens de roupas, com ingredientes ativos que penetram nos tecidos, embalagem com 01 litro.	600



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(imprimir em papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º,
neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade
RG nº. e inscrito no CPF sob o n.º a nos representar na Licitação em
referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Rincão, com poderes para formular
ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do
Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
representada.

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (ITEM 01 A 42)
(imprimir em papel timbrado da empresa)**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

REFERENTE: Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
INSCR. EST.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão **Presencial nº 04/2017**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Ref.	Disriminação	Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Kg	Açúcar Cristal: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos, devendo conter aproximadamente 99,3% de sacarose, rotulado de acordo com a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 23 meses a partir da data de entrega.		3240		
02	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8% , acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .		2700		
03	Frasco	Amaciante de Roupa , a base de loro alquidimitilamonia (teor ativo mínimo de 3%) perfumado contendo branqueamento ótico solúvel, a frio, PH (produto não diluído em água) acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 02 litros .		1350		
04	Frasco	Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p, especificação de		2700		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		uso desinfecção de frutas, verduras e legumes, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .				
05	Frasco	Detergente líquido para louça 500 ml , componente ativo, espessante coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante e veículo, componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.		2700		
06	Unid.	Esponja dupla face , medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela, limpeza leve e pesada.		1080		
07	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro.		270		
08	Par	Luva Latex : natural forrada, com palma e dedos antiderrapantes, tamanho M, cor amarela.		450		
09	Fardo	Papel Higiênico folha simples , classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 metros com tolerancia de 2%; largura de 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto em fardo com 64 rolos .		450		
10	Unid.	Sabonete corporal , perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete contendo 90 gramas .		1800		
11	Pct.	Sabão em barra , composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante, comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote com 5 unidades de 200g , registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.		1620		
12	Frasco	Limpador Multi Uso doméstico , tipo líquido, desengordurante concentrado para limpeza pesada em embalagem plastica de 500 ml .		3240		
13	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico , comprimento medindo 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura,		450		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		peso 0,21 kg ; cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno e gancho de polipropileno.				
14	Unid.	Vassoura, tipo Caipira; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.		450		
15	Pct.	Café em pó 500g: homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto- verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Duro à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC, com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC. Embalagem: Primária: pacotes acondicionado em embalagens à vácuo, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500g (quinhentos gramas). Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro da data de fabricação e validade estampadas o rótulo da embalagem. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data de entrega.		2700		
16	Filete	Copo descartável para água 180 ml, cor branco, filete com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para		1350		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.				
17	Filete	Copo descartável para café 50 ml , cor branco, filetes com 100 unidades, peso mínimo por copo 75 gamas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		1080		
18	Unid.	Saco alvejado : pano para limpar chão, saco em algodão lavado, amaciado, branco, fechado medindo 56 x 85 cm.		1350		
19	Fardo	Papel Toalha interfolhada , classe 01; 02 dobras , na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma ABNT, NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 21 cm em pacote com 1.000 folhas , acabamento liso; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.		2250		
20	Unid.	Flanela para limpeza , medindo 0,30 x 0,40 metros, cor laranja.		900		
21	Unid.	Rodo grande em plástico 60 cm , 2 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.		525		
22	Rolo	Papel higiênico 300 metros ; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.		180		
23	Unid.	Esponja para banho , em espuma, uso adulto, no formato retangular, medindo 125 mm x 80 mm, com 23 mm de espessura, acondicionada em pacote contendo 01 unidade.		900		
24	Kg	Sabão em pó : composição linear, alquibenzenil,		2250		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		sulfonato de sódio, alquífer, sulfanato de sódio, polialquiloxilado tensoativo, não iônico, coadjuvante, branqueador ótico, agentes anti repositantes, corante, enzimas, acondicionados em caixa ou saco plástico contendo 01 kg.				
25	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor preto, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		540		
26	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor verde, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		1350		
27	Fardo	Saco de lixo 60 litros, cor preto, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		450		
28	Fardo	Saco de lixo 40 litros, cor preto, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		270		
29	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		225		
30	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 60 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		180		
31	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 40 litros, cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		135		
32	Unid.	Vassoura Gari: miniterreiro, mínimo 31,00 x 10,00 cm, peso 0,36kg poleletano, com cabo plastificado.		27		
33	Pct.	Lã de aço 60 gramas, composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades e peso líquido 60g.		360		
34	Caixa	Coador de papel nº 103, acondicionado em caixa contendo 30 unidades.		360		
35	Par	Luva Latex natural forrada tamanho G, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.		675		
36	Par	Luva de látex natural forrada tamanho P, com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.		225		
37	Unid.	Sabonete Líquido refil 800 ml: composição sodium faireth sulfato, aloe barbadenses, leol, cocomi de propyl betaine, sodium chloudeglicol disteareth, glicerium, fragrance, cl 19140 cl 42090, etc., água com 800 ml.		630		
38	Litro	Desinfetante concentrado uso geral: Composição: ativo, tensoativo, não iônico, solvente, corante, fragância e veículo. Diluição do Produto Água (L) até 250 litros, concentração (PPM) 280, Indicação Desinfetante Biocida, até 500 litros, concentração (PPM) 140, Indicação Limpador/Aromatizador, acondicionado em frasco 1 litro.		1800		
39	Unid.	Cesto de lixo 100 litros, plástico, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da		22		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		vigilância sanitária.				
40	Unid.	Balde plástico 20 litros com alça de ferro, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.		270		
41	Unid.	Rodo pequeno: em plástico, 40 cm , 02 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.		195		
42	Litro	Sabão Líquido: para lavagens de roupas, com ingredientes ativos que penetram nos tecidos, embalagem com 01 litro.		1800		

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

A licitante declara que:

- a) O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de no **máximo, 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;
- b) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subseqüentes ao fornecimento;
- c) O Prazo de **Validade da Proposta** é de ____ (____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- e) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- f) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____ Fone: _____

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 02 - COTA RESERVADA (ITEM 43 A 84)
(imprimir em papel timbrado da empresa)**

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO/SP

REFERENTE: Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
INSCR. EST.: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão **Presencial nº 04/2017**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

Item	Ref.	Disriminação	Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
43	Kg	Açúcar Cristal: sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores Industrializadores de Alimentos, devendo conter aproximadamente 99,3% de sacarose, rotulado de acordo com a legislação vigente e prazo de validade de no mínimo 23 meses a partir da data de entrega.		1080		
44	Frasco	Álcool etílico hidratado 92,8% , acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 1 litro .		900		
45	Frasco	Amaciante de Roupa , a base de loro alquidimitilamonia (teor ativo mínimo de 3%) perfumado contendo branqueamento ótico solúvel, a frio, PH (produto não diluído em água) acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel contendo 02 litros .		450		
46	Frasco	Água Sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p, especificação de		900		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		uso desinfecção de frutas, verduras e legumes, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável contendo 1 litro .				
47	Frasco	Detergente líquido para louça 500 ml , componente ativo, espessante coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante e veículo, componente ativo: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável.		900		
48	Unid.	Esponja dupla face , medindo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética na cor verde/amarela, limpeza leve e pesada.		360		
49	Maço	Fósforo contendo 10 caixas com 40 palitos de fosforo, caixa de madeira acendimento macio e seguro.		90		
50	Par	Luva Latex : natural forrada, com palma e dedos antiderrapantes, tamanho M, cor amarela.		150		
51	Fardo	Papel Higiênico folha simples , classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 metros com tolerancia de 2%; largura de 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm com tolerancia de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado; picotado; rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto em fardo com 64 rolos .		150		
52	Unid.	Sabonete corporal , perfumado, suave, (PH 5,5 a 8,5) em tablete contendo 90 gramas .		600		
53	Pct.	Sabão em barra , composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante, comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote com 5 unidades de 200g , registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.		540		
54	Frasco	Limpador Multi Uso doméstico , tipo líquido, desengordurante concentrado para limpeza pesada em embalagem plastica de 500 ml .		1080		
55	Unid.	Vassoura de nylon de uso doméstico , comprimento medindo 31,00 cm comprimento x 8,00 cm largura, peso 0,21 kg ; cepa em polipropileno, com sistema de rosca		150		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		para fixação do cabo, contendo 30 cerdas por tufo; cerdas em nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno e gancho de polipropileno.				
56	Unid.	Vassoura, tipo Caipira; cepa em palha, com cerdas de palha amarela, com 05 fios e amarração com arame, com cabo em madeira medindo 120 cm e dependurador.		150		
57	Pct.	Café em pó 500g: homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto- verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Duro à Rio, isento de gosto Rio Zona. Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida: Cafés com categoria de qualidade tradicional devem apresentar aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para qualidade global. O produto deverá ter o certificado de autorização do selo de pureza ABIC, com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC. Embalagem: Primária: pacotes acondicionado em embalagens à vácuo, hermeticamente vedado. Cada unidade deverá conter 500g (quinhentos gramas). Secundaria: fardos plásticos ou caixas de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento com 10 (dez) pacotes de 500g (quinhentos) gramas, totalizado 5 kg (cinco quilos). O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro da data de fabricação e validade estampadas o rótulo da embalagem. O produto deverá ter validade de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data de entrega..		900		
58	Filete	Copo descartável para água 180 ml, cor branco, filete com 100 unidades, peso mínimo 220 gramas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		450		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

59	Filete	Copo descartável para café 50 ml , cor branco, filetes com 100 unidades, peso mínimo por copo 75 gamas, não devendo estar violadas contendo impresso a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230; e capacidade do copo; devendo estar em conformidade com NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.		360		
60	Unid.	Saco alvejado : pano para limpar chão, saco em algodão lavado, amaciado, branco, fechado medindo 56 x 85 cm.		450		
61	Fardo	Papel Toalha interfolhada , classe 01; 02 dobras , na cor branca, alvura ISO maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g; quantidade de furos menor que 10 mm ² /m ² ; resistência a tração a úmido maior que 90 n/m; conforme norma ABNT, NBR 15464-7 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23 x 21 cm em pacote com 1.000 folhas , acabamento liso; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha.		750		
62	Unid.	Flanela para limpeza , medindo 0,30 x 0,40 metros, cor laranja.		300		
63	Unid.	Rodo grande em plástico 60 cm , 2 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.		175		
64	Rolo	Papel higiênico 300 metros ; classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6s, conforme norma ABNT, NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 300 metros, rotulagem contendo identificação de classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC, em embalagem com boa visibilidade do produto.		60		
65	Unid.	Esponja para banho , em espuma, uso adulto, no formato retangular, medindo 125 mm x 80 mm, com 23 mm de espessura, acondicionada em pacote contendo 01 unidade.		300		
66	Kg	Sabão em pó : composição linear, alquibenzenil, sulfonato de sódio, alquíeter, sulfonato de sódio, polialquilifoxilado tensoativo, não iônico, coadjuvante, branqueador ótico, agentes anti repositantes, corante,		750		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

		enzimas, acondicionados em caixa ou saco plástico contendo 01 kg.				
67	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		180		
68	Fardo	Saco de lixo 100 litros, cor verde , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		450		
69	Fardo	Saco de lixo 60 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		150		
70	Fardo	Saco de lixo 40 litros, cor preto , p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		90		
71	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 100 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		75		
72	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 60 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		60		
73	Fardo	Saco plástico para lixo hospitalar 40 litros , cor branco leitoso, p3, com 100 unidades conforme norma ABNT.		45		
74	Unid.	Vassoura Gari : miniterreiro, mínimo 31,00 x 10,00 cm, peso 0,36kg poleietano, com cabo plastificado.		09		
75	Pct.	Lã de aço 60 gramas , composto de aço carbono, produto abrasivo, antiaderência acrílica acondicionados em saco plástico contendo 08 unidades e peso líquido 60g.		120		
76	Caixa	Coador de papel nº 103 , acondicionado em caixa contendo 30 unidades.		120		
77	Par	Luva Latex natural forrada tamanho G , com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.		225		
78	Par	Luva de látex natural forrada tamanho P , com palma e dedos antiderrapantes, cor amarela.		75		
79	Unid.	Sabonete Líquido refil 800 ml : composição sodium faireth sulfato, aloe barbadenses, leol, cocomi de propyl betaine, sodium chloudeglicol disteareth, glicerium, fragrance, cl 19140 cl 42090, etc., água com 800 ml.		210		
80	Litro	Desinfetante concentrado uso geral : Composição: ativo, tensoativo, não iônico, solvente, corante, fragância e veículo. Diluição do Produto Água (L) até 250 litros, concentração (PPM) 280, Indicação Desinfetante Biocida, até 500 litros, concentração (PPM) 140, Indicação Limpador/Aromatizador, acondicionado em frasco 1 litro.		600		
81	Unid.	Cesto de lixo 100 litros , plástico, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.		08		
82	Unid.	Balde plástico 20 litros com alça de ferro, padrão de qualidade em injeção plástica polipropileno reciclado, é resistente ao impacto, raios ultravioletas (UV), intempéries, repetidas lavagens e as mais rigorosas normas da vigilância sanitária.		90		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

83	Unid.	Rodo pequeno: em plástico, 40 cm , 02 lâminas de borrachas, cabo de madeira revestido em plástico.	65		
84	Litro	Sabão Líquido: para lavagens de roupas, com ingredientes ativos que penetram nos tecidos, embalagem com 01 litro.	600		

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ _____ (**_____**).

A licitante declara que:

- a) O **prazo de entrega das mercadorias** ofertadas será de no **máximo, 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho;
- b) O **pagamento** deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** subsequentes ao fornecimento;
- c) O Prazo de **Validade da Proposta** é de ____ (____) dias (não podendo ser inferior a **60 dias**);
- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- e) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- f) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.
- g) Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____,
Profissão: _____, Rg.: _____ CPF: _____
Endereço completo: _____ Fone: _____

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do RG. N.º CPF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida naBairro.....CEP.....-
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º,
neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente declaração.

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO
(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

Ref.: Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/....., por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do
documento de identidade RG nº SSP/SP e do CPF nº no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da
Lei que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP) nos termos da Lei
Complementar 123/2006 cujos termos temos conhecimento na íntegra, estando apta,
portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento
licitatório.

Por ser verdade, assina a presente declaração.

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.

*Rua 21 DE NOVEMBRO Nº 256 – CENTRO - RINCÃO.CEP-14.830-000
Tel: (16) 3395-9100- PABX
CNPJ Nº 56.338.247/0001-77*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO

(imprimir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão nº 04/2017- Processo nº 08/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente declaração.

LOCAL, ____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Testemunhas:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO VIII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 08/2017

Aos (.....) dias do mês dedo ano de 2017 (dois mil e dezessete), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 56.338.247/0001-77, doravante denominado "MUNICÍPIO", devidamente representado e assistido pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **LUIZ FERNANDO CATELANI**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 29.117.917-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 265.425.788-62, residente e domiciliado na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Av. João Vitale, nº 39, Jardim Bela Vista, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 04/17**, para registro de preços, adjudicado em dede 2017 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo emdede 2017, resolve **REGISTRAR O PREÇO** dos **MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO** conforme homologação do **Pregão Presencial nº 04/17**, à empresa, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, estabelecida na Rua/Av., nº, Bairro, cidade de, Estado de, Cep:, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado de, na Rua/Av., nº, Bairro, Cep:, portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito (a) no CPF sob o nº, acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Cláusula 1ª) - DO OBJETO E PREÇOS:

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 006, de 25 de março de 2013 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) tem caráter de orientação (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes à obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM: _____

PREÇO UNITÁRIO: R\$- _____ (_____)

MARCA/FABRICANTE: _____

Cláusula 2ª) – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

2.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

2.3. A licitante vencedora fornecerá os materiais de limpeza de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo os materiais de consumo descritos nos itens: 01, 15, 43 e 57 que possuem seus respectivos prazos de validade descritos nos itens.

2.4. A empresa detentora da ata de registro de preços **deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto**, respeitadas as quantidade mínimas de transporte, terrestre ou pluvial inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.5. O **Prazo de entrega** dos materiais será de, no máximo, **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7. O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

2.8. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.9. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Rincão, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.11. A prefeitura terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1 – A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

3.1.1. Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.

3.1.2. Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rincão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rincão;

b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) – cancelamento da Ata de Registro de Preços;

e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

f) – declaração de inidoneidade.

3.3 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 04/2017** aberta pelo Edital do **Processo nº 08/2017**.

Cláusula 6ª) – DO GESTOR/ FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria Municipal de Administração e Finanças, através do servidor municipal, o Sr. Nilton Carrasco efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, designando-o como gestor do Contrato, solicitando à DETENTORA DA ATA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a DETENTORA DA ATA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega**, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7.5. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Cláusula 8ª) – DA ENTREGA:

8.1. Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

8.2. **A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro**, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item XII, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

Cláusula 9ª) – DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

9.2.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula 10) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE:

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo XIV do Decreto Municipal n.º 007/2013, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 11) – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 12) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários e financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e futuro da Prefeitura Municipal de Rincão, classificados e codificados sob os n^{os}:

041220003.2003 ficha 003 - Material de Consumo; 082440005.2005 ficha 013 - Material de Consumo
041220007.2007 ficha 022 - Material de Consumo; 041230010.2010 ficha 034 - Material de Consumo
041230011.2012 ficha 043 - Material de Consumo; 154510013.2013 ficha 057- Material de Consumo
247220014.2015 ficha 061 - Material de Consumo; 154520015.2022 ficha 067 - Material de Consumo
154520017.2017 ficha 081 - Material de Consumo; 154520017.2019 ficha 082- Material de Consumo
154520017.2019 ficha 083 - Material de Consumo; 154520017.2021 ficha 084 - Material de Consumo
154520018.2016 ficha 097 - Material de Consumo; 154520019.2020 ficha 103 - Material de Consumo
061810051.2056 ficha 111 - Material de Consumo; 123610020.2026 ficha 117 - Material de Consumo
123650021.2027 ficha 125 - Material de Consumo; 123650021.2027 ficha 342 - Material de Consumo
123650022.2028 ficha 133 - Material de Consumo; 123610023.2029 ficha 142 - Material de Consumo
123610024.2030 ficha 153 - Material de Consumo; 123610025.2031 ficha 161 - Material de Consumo
123660026.2034 ficha 168 - Material de Consumo; 123610027.2032 ficha 173 - Material de Consumo
123610027.2032 ficha 174 - Material de Consumo; 123610027.2032 ficha 175 - Material de Consumo
123610027-2032 ficha 176 - Material de Consumo; 123060028.2033 ficha 186 - Material de Consumo
123670029.2035 ficha 195 - Material de Consumo; 123630030.2036 ficha 200 - Material de Consumo
133920031.2039 ficha 208 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 220 - Material de Consumo
103020033.2040 ficha 221 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 222 - Material de Consumo
103020033.2040 ficha 223 - Material de Consumo; 103020033.2040 ficha 224 - Material de Consumo
103050034.2041 ficha 242 - Material de Consumo; 103050034.2041 ficha 243 - Material de Consumo
103050034.2042 ficha 244 - Material de Consumo; 103050034-2042 ficha 245 - Material de Consumo
082430036.2043 ficha 256 - Material de Consumo; 082440039.2054 ficha 274 - Material de Consumo
082440039.2054 ficha 275 - Material de Consumo; 185410040.2014 ficha 290 - Material de Consumo
185410040.2025 ficha 291- Material de Consumo; 185410041.2018 ficha 300 - Material de Consumo
236950042.2037 ficha 303 - Material de Consumo; 278120043.2038 ficha 309 - Material de Consumo
267820046.2023 ficha 327 - Material de Consumo; 267820046.2024 ficha 328 - Material de Consumo

12.2. Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

Cláusula 13) – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1 - O objeto deste contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal n^o. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 14) – DO FORO:

14.1 - Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 15) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Correrão por conta e risco da DETENTORA DA ATA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

15.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela DETENTORA DA ATA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

15.3 - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

15.4 - Não poderá a DETENTORA DA ATA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

15.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

15.6 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

15.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do **Edital do Processo nº 08/2017**, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO.

15.8 - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

15.9 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Rincãodede 2017.

.....
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

NOME
EMPRESA/COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IX
(deverá ser assinado juntamente com o Contrato)**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)